

TABELA II

Majoração com base no Rmb do agregado

Rmb máximo	Majoração (em percentagem)
$Rmb \leq 2 \times 1100$	40
$2 \times 1100 > Rmb \leq 2,5 \times 1100$	25
$2,5 \times 1100 > Rmb \leq 3,1 \times 1100$	10

TABELA III

Majoração com base na composição do agregado

Dependentes	Majoração (em percentagem)
Quatro ou mais	50
Três	40
Dois	20
Um	10

TABELA III

Majoração com base na composição do agregado

Dependentes	Majoração (em percentagem)
Quatro ou mais	50
Três	40
Dois	20
Um	10

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Assembleia Legislativa****Resolução da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma da Madeira n.º 21/2006/M****Adopção de medidas destinadas à entrada
em funcionamento do Centro Educativo
da Região Autónoma da Madeira**

Desde há mais de uma década que a construção de um centro educativo na Região Autónoma da Madeira é uma pretensão dos portugueses deste arquipélago, pretensão essa assumida pelo Governo Regional, pela Assembleia Legislativa desta Região e por todos os partidos aí representados.

Apesar de prometido por todos os Governos da República e de ter sido anunciada várias vezes na última década, o Centro Educativo da Região Autónoma da Madeira foi sucessivamente adiado e apenas no ano transacto foi concluída a sua construção. Ainda assim continua sem ser inaugurado e, recentemente, foi prometida uma nova data para Janeiro de 2007.

O agravamento da realidade social nesta Região Autónoma tem acarretado consigo um aumento preocupante do número de crianças e jovens em situação de risco.

Paralelamente, têm aumentado o número de casos de jovens com comportamentos ditos «desviantes», com práticas de alguma criminalidade associada, cujas condutas se enquadram nas definidas pela lei tutelar educativa como sendo menores necessitados de internamento em centro educativo.

Actualmente existe cerca de meia dúzia de menores madeirenses internados em centros educativos de Portugal continental porque o Centro Educativo da Madeira está de portas fechadas, apesar de concluído, o que gera uma situação verdadeiramente inaceitável e incompreensível, havendo que perguntar:

Como podem as crianças continuar a ser afastadas da sua Região e das visitas dos seus familiares, existindo um centro educativo neste arquipélago?

Como podem o Ministério da Justiça e o Instituto da Reinserção Social ter adiado, uma vez mais, a entrada em funcionamento do Centro Educativo da Madeira, que deveria ter ocorrido no passado mês de Setembro?

Como pode o Governo da República continuar a adiar a resolução de um problema que, se calhar, não é de difícil solução?

As informações que têm sido veiculadas pelo Ministério da Justiça são de que não existirá cabimento orçamental destinado à abertura de concurso para a admissão e formação de pessoal e para dotar aquele Centro das infra-estruturas necessárias ao seu funcionamento.

Nesse sentido, torna-se imperioso dotar o Orçamento do Estado para 2007 das verbas que possibilitem a entrada em funcionamento do Centro Educativo desta Região.

Assim, porque esta é uma situação a necessitar de inadiável solução, e nos termos legais e regimentais, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recomenda:

1 — Ao Governo da República e à Assembleia da República que tomem as medidas necessárias destinadas a dotar o Orçamento do Estado para o ano de 2007 da verba necessária à entrada em funcionamento do Centro Educativo da Região Autónoma da Madeira.

2 — Ao Governo Regional que continue a desenvolver as negociações com o Governo da República no sentido de possibilitar mecanismos de contratualização nas respectivas áreas de intervenção no Centro Educativo da Madeira.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 2 de Novembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

**Resolução da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma da Madeira n.º 22/2006/M****Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma
da Madeira para o ano de 2007**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, reunida em plenário em 14 de Novembro de 2006, resolveu, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2007, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 14 de Novembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Miguel Jardim d'Olival Mendonça*.

Mapa de desenvolvimento das receitas para 2007

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	Importâncias (em euros)			
				Artigo	Grupo	Capítulo	Total
			Receitas correntes				
05			Rendimentos da propriedade:				
	02		Juros — Sociedades financeiras:				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	4 200	4 200	4 200	
06			Transferências:				
	04		Administração regional:				
		02	Região Autónoma da Madeira:				
			01. Funcionamento normal	17 005 250	17 005 250	17 005 250	
07			Venda de bens e serviços correntes:				
	01		Venda de bens:				
		08	Mercadorias	14 600	14 600	14 600	
08			Outras receitas correntes:				
	01		Outras:				
		99	Outras	6 000	6 000	6 000	17 030 050
			<i>Total das receitas correntes . . .</i>				17 030 050
			Receitas de capital				
10			Transferências de capital:				
	04		Administração regional:				
		02	Região Autónoma da Madeira:				
			01. Funcionamento normal	568 000	568 000	568 000	
15			Reposições não abatidas nos pagamentos:				
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	569 000
			<i>Total das receitas de capital . . .</i>				569 000
			<i>Total das receitas</i>				17 599 050
			<i>Total orçamentado</i>				17 599 050

Mapa do desenvolvimento das despesas para 2007

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total
				Despesas correntes					
01				Despesas com o pessoal:					
	01			Remunerações certas e permanentes:					
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:					
			A	Vencimentos — Presidente	66 500				
			B	Vencimentos — Vice-Presidentes	149 500				
			C	Vencimentos — Deputados	3 195 200	3 411 200			
		02		Órgãos sociais:					
			A	Remuneração — Membros do conselho de administração	24 700	24 700			
		03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública:					
			A	Vencimentos — Membros do Gabinete da Presidência	203 100				
			B	Vencimentos — Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências	126 900				
			C	Vencimentos — Membros do Gabinete do Secretário-Geral	72 900				
			D	Vencimentos — Pessoal do quadro	782 700	1 185 600			

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total
		06		Pessoal contratado a termo		32 400			
		08		Pessoal aguardando aposentação		5 000			
		11		Representação:					
			A	Presidente	22 500				
			B	Secretário-geral	18 200				
			C	Chefe de gabinete	18 200				
			D	Assessor	12 100				
			E	Adjuntos dos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências	36 300				
			F	Director de serviços ou equiparado	7 300				
			G	Chefe de divisão	2 300	116 900			
		12		Suplementos e prémios:					
			A	Suplemento especial de trabalho	437 900				
			B	Suplemento de risco	16 300				
			C	Vice-Presidentes	49 100				
			D	Presidentes dos grupos parlamentares	49 100				
			E	Secretários e vice-secretários da Mesa da Assembleia	21 500	573 900			
		13		Subsídio de refeição		86 600			
		14		Subsídios de férias e de Natal		200 800			
		15		Remuneração por doença e maternidade/paternidade		49 000	5 686 100		
02				Abonos variáveis ou eventuais:					
		04		Ajudas de custo:					
			A	Deputados	39 000				
			B	Membros dos Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência:					
				Secretário-geral e funcionários	7 500	46 500			
		05		Abono para falhas		1 050			
		12		Indemnizações por cessação de funções:					
			A	Subsídio de reintegração	20 000				
			B	Indemnização mensal	133 000	153 000			
		13		Outros suplementos e prémios:					
			A	Reuniões do conselho de administração	19 800				
			B	Subsídios por prolongamento das sessões plenárias	1 000	20 800			
		14		Outros abonos em numerário ou espécie:					
			A	Trabalho em dias de descanso semanal	55 200				
			B	Subsídio de insularidade	21 000				
			Z	Outros	1 500	77 700	299 050		
03				Segurança social:					
		03		Subsídio familiar a crianças e jovens:					
			A	Deputados	2 000				
			B	Funcionários	13 000	15 000			
		04		Outras prestações familiares		1 000			
		05		Contribuições para a segurança social:					
			A	Direcção Regional de Segurança Social	136 000				
			B	Caixa Geral de Aposentações	622 600	758 600			
		06		Acidentes em serviço e doenças profissionais		500			
		08		Outras pensões:					
			A	Subvenção vitalícia	1 350 000				
			B	Subvenção de sobrevivência	16 500				
			C	Encargos com fundos de pensões	50 000				
			D	Outras	44 600	1 461 100	2 236 200	8 221 350	
02	01			Aquisição de bens e serviços:					
				Aquisição de bens:					
		02		Combustíveis e lubrificantes		6 500			
		04		Limpeza e higiene		16 000			
		07		Vestuário e artigos pessoais		26 000			
		08		Material de escritório		90 000			
		11		Material de consumo clínico		300			
		12		Material de transporte — Peças		5 000			
		13		Material de consumo hoteleiro		1 000			
		14		Outro material — Peças		500			

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total
		15		Prémios, condecorações e ofertas		25 000			
		16		Mercadorias para venda		16 800			
		17		Ferramentas e utensílios		300			
		18		Livros e documentação técnica		2 000			
		19		Artigos honoríficos e de decoração		5 000			
		20		Material de educação, cultura e recreio ...		20 000			
		21		Outros bens:					
			A	Actividades lúdico-desportivas	3 000				
			B	Outros	70 000	73 000	287 400		
	02			Aquisição de serviços:					
		01		Encargos das instalações		70 000			
		02		Limpeza e higiene		120 000			
		03		Conservação de bens		183 300			
		04		Locação de edifícios		116 700			
		08		Locação de outros bens		265 000			
		09		Comunicações		230 000			
		10		Transportes		80 000			
		11		Representação dos serviços		75 000			
		12		Seguros		150 000			
		13		Deslocações e estadas		180 000			
		14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria		100 000			
		15		Formação		20 000			
		16		Seminários, exposições e similares		2 500			
		17		Publicidade		20 000			
		18		Vigilância e segurança		185 000			
		19		Assistência técnica		220 000			
		20		Outros trabalhos especializados		15 000			
		25		Outros serviços:					
			A	Emolumentos do Tribunal de Contas ...	15 000				
			B	Actividade editorial	15 000				
			C	Actividades lúdico-desportivas	5 000				
			Z	Outros	85 000	120 000	2 152 500	2 439 900	
04				Transferências correntes:					
	07			Instituições sem fins lucrativos:					
		01		Instituições sem fins lucrativos		500			
	08			Famílias:					
		02		Outras:					
			A	Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares	5 776 600				
			B	Subvenção para encargos de assessoria	588 700				
			C	Bolsas de estudo	1 000	6 366 300			
	09			Resto do mundo:					
		01		Resto do mundo — União Europeia — Instituições		1 000	6 367 800	6 367 800	
06				Outras despesas correntes:					
	02			Diversas:					
		03		Outras		1 000	1 000	1 000	17 030 050
				<i>Total das despesas correntes</i>					<u>17 030 050</u>
				Despesas de capital					
07				Aquisição de bens de capital:					
	01			Investimentos:					
		03		Edifícios		180 000			
		07		Equipamento de informática		80 500			
		08		Software informático		215 000			
		09		Equipamento administrativo		30 000			
		10		Equipamento básico		50 000			
		11		Ferramentas e utensílios		1 000			
		12		Artigos e objectos de valor		5 000			
		15		Outros investimentos		7 500	569 000	569 000	569 000
				<i>Total das despesas de capital</i>					<u>569 000</u>
				<i>Total orçamentado ...</i>					<u>17 599 050</u>